



Prefeitura Municipal de Nortelândia

Nortelândia  para todos

LEI Nº 483, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT
Sancionada a Matéria: Lei Municipal nº 483/2018, em
13/11/2018.
Discutida, Votada e aprovada pela Câmara Municipal em
12/11/2018.

Nortelândia – MT 13/11/2018

Marlene Júlia de Oliveira Scarpat
Secretária Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicado em 14/11/2018 no Jornal Oficial Eletrônico dos
Municípios do Estado de Mato Grosso - Ano XIII | nº 3.105
– pág. 122-123

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NA LOA - LEI
ORÇAMENTÁRIA VIGENTE, COM
ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR
TRANSPOSIÇÃO, TRANSFERÊNCIA E
REMANEJAMENTOS DE CRÉDITOS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jossimar José Fernandes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementar, bem como alterações suplementares, na Lei Orçamentária vigente, nas seguintes dotações detalhadas no Anexo Único, no valor total de: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), com as respectivas alterações orçamentárias conforme estabelecido na CF/88.

Art. 2º Para cobertura dos presentes Créditos Suplementares objetos do artigo anterior, serão utilizados os recursos indicados nos quadros das dotações, de acordo com as justificativas detalhadas de cada crédito.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia - MT, ao 13º dia do mês de novembro de 2018, 65º da Emancipação Político-Administrativa. 13.11.2018.


JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal